

O ensino fundamental



**Combinar a
instrução
intelectual
com a
formação
moral e cívica**

Só merece aplausos a orientação do Ministério da Educação de privilegiar o ensino fundamental, muito embora caiba primordialmente à União a responsabilidade pela cultura universitária, cujas graves lacunas vêm sendo desastrosamente supridas pela vasta e informe rede de escolas privadas, bem poucas à altura de sua elevada missão.

Apesar das boas intenções e de algumas providências meritórias, não me parece que o problema nuclear do ensino

fundamental tenha sido colocado nos seus devidos termos, segundo o modelo compatível com a precariedade dos recursos econômicos e culturais do País. Não há dúvida de que se deve sempre ter em vista alcançar a meta ideal em cada campo da atividade humana, mas nada é mais prejudicial do que perder o senso da realidade, queimando etapas essenciais para ostentar vaidosamente resultados inconsistentes.

Não há quem ignore que na conjuntura do mundo contemporâneo, cada vez mais dominado pelas conquistas das ciências, só triunfam os povos dotados de alta porcentagem de pessoas com um nível intelectual capaz de participar das exigências da chamada "civilização cibernética", cuja globalização veio revolucionar os quadros tradicionais de trabalho e produção, tornando-se patente a insuficiência, não digo da mera alfabetização, mas de uma instru-

ção destituída do mínimo de conhecimentos teóricos e práticos reclamados pelos quadros econômico-sociais vigentes.

A consciência dessa situação não deve, todavia, nos fazer esquecer as peculiaridades de nossas circunstâncias, marcadas por milhões e milhões de analfabetos ou semi-analfabetizados, num país desprovido de meios financeiros para construir escolas e constituir e manter um corpo docente material e espiritualmente habilitado a atingir o ideal fixado no artigo 205

da Constituição de 1988, que é "o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

É pensando nas tremendas dificuldades com que nos defrontamos que indago se não houve precipitação da nossa parte quando, sob a influência de modelos alienígenas, abandonamos a antiga estrutura de nosso ensino para desde logo implantar um "1º grau" ou "primeira série" com oito anos de duração, confiando-a à responsabilidade preferencial de nossos municípios, obrigados a aplicar, anualmente, nunca menos de 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferência, na manutenção e desenvolvimento do ensino, tal como determina o artigo 212 da Carta Magna.

Há visível excesso de ilusionismo nesse mandamento constitucional, esquecendo que, desgrazadamente, em gran-

de parte devido aos falsos mitos que povoam a Carta de 1988, foram criadas e continuam sendo criadas centenas e centenas de municipalidades que só existem como entidades fictícias que vegetam à sombra do Fundo de Participação dos Municípios, para cuja fruição foram instituídas.

Como imaginar que tais entidades precaríssimas possam cuidar do ensino básico, com a estrutura complexa que lhe foi dada, em que valores diversos se justapõem ou confrontam, exigindo preparo distinto do corpo docente, tanto do ponto de vista didático como da retribuição proporcionalmente cabível a cada classe de professor? Transforma-se, em suma, a escola, destinada a ministrar "o ensino fundamental" num amontoado de disciplinas, confiadas muitas vezes a um só professor presumidamente onisciente. Tal fato explica e legitima a iniciativa da Secretaria de Educação da capital de São Paulo de recorrer à distribuição e localização dos alunos por faixas etárias, em classes confiadas a mestres com conhecimentos adequados à matéria a ser lecionada.

É à vista de todos esses fatos que ouso indagar da conveniência de um exame mais profundo e realístico do problema educacional no Brasil, reduzindo o "ensino fundamental" a cinco anos, além do "pré-escolar", voltando-se, embora, com espírito novo, à abandonada complementação dos estudos preliminares com mais três anos de ginásio e três anos de colégio ou liceu, passando estas duas últimas categorias, providas de professorado devidamente preparado, à responsabilidade dos Estados, sem prejuízo, é claro, de

poderem fazê-lo igualmente os municípios dotados de meios suficientes, sobretudo os das capitais.

O ensino fundamental, penso eu, deve ter, acima de tudo, uma "razão existencial", tendo por fim transmitir aos alunos um conjunto orgânico de conhecimentos que lhes dê consciência de sua personalidade, com noções gerais que lhes permitam situar-se no País e no mundo. Se concebermos, em suma, o ensino básico em função de nossas contingências socioeconômicas — com superamento de abstrata "seriação" destinada a culminar no "terceiro grau" da universidade —, estaremos agindo em função dos dados reais da atual sociedade brasileira, superando-se talvez um dos motivos da alarmante evasão escolar, sinal sintomático de uma visão pedagógica desajustada às efetivas conjunturas nacionais. É claro que essa compreensão do problema implicará a revisão do currículo fundamental combinando o objetivo da instrução intelectual com o da formação moral e cívica.

Reconheço que, no presente artigo, estou mais formulando indagações do que dando respostas definitivas, tratando-se de assunto que, por sua relevância, está exigindo análises complementares. Cabe ainda esclarecer que a mudança de sistemática aqui sugerida não impedirá que continue sendo obrigatória a frequência também no ginásio, desde que se criem condições materiais que a permitam às famílias desabonadas, para as quais é essencial o trabalho do filho adolescente.

■ Miguel Reale, jurista, filósofo, membro da Associação Brasileira de Letras, foi reitor da USP